CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS PERTENCENTES À CREDE 13 - (Crateús)

EDITAL N.º 03/2021 CREDE 13, 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 13 (Crateús), no uso de suas atribuições legais; Considerando a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007; Considerando o Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; Considerando o Artigo 2º, LXXII do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 que consolida os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil; Considerando ainda, o que dispõe o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a constituir um Banco de Recursos Humanos de Professores para atender necessidades temporárias, conforme os itens 1.1 e 1.2 deste Edital para a contratação futura, por tempo determinado, na(s) escola(s) indígena(s), descritas no Anexo I deste Edital, localizada(s) no(s) município(s) da Crede 13 – (Crateús).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Crede 13 (Crateús) e destina-se à composição de um banco de recursos humanos de professoras/es para suprir possíveis carências temporárias do corpo docente, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º a 5º ano) e nos componentes curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, descritos: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

1.2 Poderão participar desta Seleção, exclusivamente, as/os professoras/es indígenas, pertencentes a uma das 14 etnias do Estado do Ceará (Anacé, Gavião, Jenipapo-Kanindé, Kalabaça, Kanindé, Kariri, Pitaguary, Potyguara, Tabajara, Tapeba, Tapuya Kariri, Tremembé, Tubiba-Tapuia e Tupinambá) e com a formação estabelecida no Anexo II deste Edital.

1.3 As/Os professoras/es selecionadas/os poderão lecionar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais – e no Ensino Médio, de acordo com o(s) nível(eis) de ensino/disciplina(s) ofertado(s) pela(s) escola(s) indígena(s) desta Crede descritos no Anexo I deste Edital, restringindo-se a atender às situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 22/2000 e suas alterações.

1.4 A Seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: 1ª Etapa - Prova Escrita, de caráter eliminatório, e 2ª Etapa - Análise Curricular, de caráter classificatório.

1.5 As/Os professoras/es temporárias/os que forem selecionadas/os serão contratadas/os por meio de contrato administrativo, regido pela Lei Complementar nº 22/2000 e suas alterações.

1.6 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Relação das Escola(s) Indígena(s)/Etnia(s) por nível(eis) de ensino/disciplinas ofertado(s) para seleção.
c) Anexo II – Habilitação exigida para a função de professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
d) Anexo III – Modelo do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.
e) Anexo IV – Modelo declaração de reconhecimento de identidade étnico-racial padronizado.
f) Anexo V – Formulário *Curriculum Vitae* padronizado.
g) Anexo VI – Relação dos locais de prova (1ª Etapa) da Seleção.
h) Anexo VII – Modelo para interposição de recurso padronizado.
i) Anexo VIII – Cronograma das Atividades.

2 DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS PROFESSORAS/ES

2.1 DOS REQUISITOS: os requisitos para cada nível de ensino/disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, do Parecer CNE/CP nº: 6/2014 e da Resolução nº 1, de 7 de janeiro de 2015 concorrendo, desta forma, todas/os as/os portadoras/es de diploma de Licenciatura Plena, todas/os as/os portadoras/es de diplomas referentes ao Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo, em condições especiais, para a disciplina da área da Seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer CEE nº 0582/2003, conforme discriminado no Anexo III deste Edital.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES: segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu artigo 13, os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

3 DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho da/o professora/or contratado/a por tempo determinado será de acordo com a carência existente a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.

3.1.1 Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe, acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.

3.2 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e pelas leis estaduais nº 15.135, de 09 de abril de 2012 e nº 16.536/2018, de 06 de abril de 2018.

4 DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORAS/ES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

4.1 A Seleção será composta de duas Etapas, sendo: a 1ª Etapa de caráter eliminatório e a 2ª Etapa de caráter classificatório, totalizando uma pontuação máxima de dez (10) pontos.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: prova escrita, de caráter subjetivo e eliminatório, de formato dissertativo (produção textual), cuja temática abrange a *Educação Escolar Indígena*.

4.2.1 A prova escrita terá caráter eliminatório e a/o candidata/o será promovida/o para a 2ª Etapa se atingir o perfil mínimo na produção textual, conforme os seguintes critérios:

a) produzir um texto de acordo com o tema proposto, demonstrando conhecimentos básicos da Língua Portuguesa, levando em consideração a estrutura de parágrafos, a coesão e a coerência entre as partes da produção, a clareza das ideias expressas e a organização textual;

b) escrever o texto com, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas;

c) obedecer à estrutura do texto dissertativo.

4.2.2 O/A candidata/o não será promovida/o para a 2ª Etapa se, além de não atingir o perfil mínimo na produção textual, conforme os critérios descritos no subitem 4.2.1, encontrar-se em uma das situações a seguir descritas:

a) fugir ao tema proposto;

b) entregar a Folha de Redação em branco ou com o número de linhas inferior ao solicitado (no mínimo, 20 linhas);

c) apresentar parte ou totalidade do texto intencionalmente desalinhado do tema proposto, desobedecendo à estrutura do texto dissertativo (Ex: trecho de música, poema, receita, etc.);

d) reproduzir parte ou totalidade dos textos norteadores da prova.

4.2.3 As/Os candidatas/os consideradas/os não promovidas/os na 1ª Etapa não participarão da 2ª Etapa do certame.

4.2.4 Orientações Gerais da Prova:

a) o tempo disponível para esta prova é de 3 (três) horas;

b) o texto definitivo deve ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas;

c) o texto definitivo deve ser escrito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

d) o texto deverá ser escrito com letra legível, para evitar dúvidas e incompreensões no momento da correção.

e) não escrever nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação **fora do cabeçalho da Folha de Redação**.

4.3 SEGUNDA ETAPA: análise curricular, de caráter classificatório, contemplando pontuação para experiência profissional específica na área de seleção, a formação acadêmica específica para a área da seleção e engajamento no movimento indígena, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos nos seguintes aspectos.

4.3.1 **Candidatas/os inscritas/os para Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais:**

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do magistério de escola indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos para cada ano.	0,0	3,0
Curso de Nível Médio, na modalidade Normal e/ou Magistério Indígena, ou Curso de Licenciatura, devidamente registrado, restrito a um curso (somente pontuar as/os inscritas/os para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	0,0	2,0
Curso de Especialização na área da Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), devidamente registrado, restrito a um curso.	0,0	1,5
Pertencimento e engajamento no Movimento Social Indígena: atuação na comunidade e nas lutas do movimento.	0,0	3,5
Total	**0,0 pontos**	**10,0 pontos**

4.3.2 **Candidatas/os inscritas/os para o Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou Ensino Médio:**

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério de Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos para cada ano.	0,0	3,0
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, devidamente registrado, restrito a um curso.	0,0	2,0
Curso de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), devidamente registrado, restrito a um curso.	0,0	1,5
Pertencimento e engajamento no Movimento Social Indígena: atuação na comunidade e nas lutas do movimento.	0,0	3,5
Total	**0,0 pontos**	**10,0 pontos**

4.3.3 Serão analisados os títulos, exclusivamente, dos/as candidatos/as promovidas/os na 1ª Etapa.

4.3.4 A análise curricular observará tanto o preenchimento do *Curriculum Vitae* (modelo no Anexo V deste Edital) quanto às comprovações descritas no mesmo, de cada candidato/a, no ato da inscrição, a ser anexado no formulário de inscrição, cujo *link* será divulgado no *site* da Crede no período de inscrição. O aspecto não comprovado por meio da documentação correlata, receberá atribuição 0,0 (zero).

4.3.5 Ao *Curriculum Vitae,* devem ser anexados:

a) Diploma e histórico, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e histórico do Curso de Licenciatura solicitado para a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) concorre, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. O documento deve ser anexado no ato da inscrição no *link* que será divulgado no *site* da Crede no período de inscrição. (Documento frente e verso, arquivo único, obrigatoriamente no formato pdf).

b) Diploma e histórico, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e histórico do Curso de Nível Médio, na modalidade Normal e/ou Magistério Indígena. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. O documento deve ser anexado no ato da inscrição no *link* que será divulgado no *site* da Crede no período de inscrição. (Documento frente e verso, arquivo único, obrigatoriamente no formato pdf). Somente pontuarão com esse curso as/os inscritas/os para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) que não apresentarem a Licenciatura.

c) Certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. O documento deve ser anexado no ato da inscrição no *link* que será divulgado no *site* da Crede no período de inscrição. (Documento frente e verso, arquivo único, obrigatoriamente no formato pdf).

d) Declaração original de experiência de trabalho no exercício do Magistério de Escola Indígena. O documento deve ser anexado no ato da inscrição no *link* que será divulgado no *site* da Crede no período de inscrição. (Documento frente e verso, arquivo único, obrigatoriamente no formato pdf).

4.3.6 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério nas escolas indígenas deverá ser fornecida por meio de:

a) Declaração, em papel timbrado, fornecida pelo responsável dos Recursos Humanos da Crede (podendo ser emitida pelo mesmo mediante o Sistema de Recursos Humanos – SIGERH – para as/os candidatas/os com experiência nas escolas públicas estaduais do Ceará). Outra possibilidade, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal, a declaração deverá ser emitida em papel timbrado, assinada pela/o diretora/or escolar, ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

4.3.7 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.

4.3.8 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.3.9 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação curricular que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.

4.3.10 No que diz respeito ao pertencimento e engajamento no Movimento Indígena, a avaliação será realizada por uma Banca composta de 3 (três) membros, a saber: 1 (um) representante da Coordenadoria Regional de Educação- Crede 13 e até 2 (dois) representantes das lideranças indígenas da respectiva Etnia/escola. Para orientar a avaliação das lideranças indígenas, integrantes da Comissão Escolar, devem ser considerados os seguintes aspectos:

a) participação da/o candidata/do nas atividades políticas do Movimento Indígena, no território e fora dele;
b) participação da/o candidata/o nas atividades culturais do Movimento Indígena, no território e fora dele;
c) envolvimento nas atividades da comunidade nas áreas da Educação, Saúde, Cultura, Religiosidade e dos rituais sagrados da etnia;
d) participação nas organizações, conselhos ou coletivos da comunidade indígena, relacionados às Crianças, à Juventude, às Mulheres, dentre outros;
e) atuação em atividades culturais relacionadas à valorização da tradição e aos saberes dos troncos velhos.

5 DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição para a Seleção ocorrerá por meio do preenchimento de formulário eletrônico, no período de 13 a 17 de setembro de 2021, no horário apresentado no Anexo VIII deste Edital. O *link* do formulário será disponibilizado no *site* da Crede durante o período de inscrição.

5.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá preencher e/ou anexar:

5.3.1 Preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, cujo *link* será disponibilizado no *site* da Crede durante o período de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, ficando a Administração Pública no direito de excluí-la/lo da Seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas.

5.3.2 Anexar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identificação (RG), frente e verso. Caso não possua a Carteira de Identificação (RG), poderá ser substituída por outro documento de identificação, tais como: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional. O documento de identificação anexado deverá ser o mesmo informado no formulário de inscrição. O arquivo deverá ser, obrigatoriamente, no formato PDF e na cor original do documento, contendo frente e verso da identificação, contendo a foto e a assinatura.

b) CPF, frente e verso, (arquivo obrigatoriamente no formato PDF, na cor original do documento). Serão aceitos nesse campo, também, documentos de identificação que contenham o número do CPF (desde que estejam no formato e na cor supracitados). O CPF (formato digital) poderá ser feito o *download* no *site* da Receita Federal, pelo *link*:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp

c) Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, fatura de cartão ou outro comprovante de endereço). Arquivo obrigatoriamente no formato PDF, na cor original do documento.

d) Declaração de reconhecimento de identidade étnico-racial padronizado, preenchida (em letra legível), datada e assinada, conforme modelo no Anexo IV deste Edital (arquivo obrigatoriamente no formato PDF e na cor original do documento). A declaração deve ser assinada pela liderança indígena indicada previamente pela respectiva etnia.

5.3.3 A/O candidata/o deverá indicar, também:

a) O município no qual pretende realizar a prova da 1ª Etapa, dentre os citados no Anexo VI deste Edital. Ressalta-se que, para seguir os protocolos sanitários de cuidados da disseminação do novo coronavírus, e dependendo do número de inscrições recebidas, a Comissão Organizadora poderá determinar outro município/local de prova.

b) A(s) escola(s)/nível(is) de ensino/a(s) disciplina(s) para a qual deseja concorrer, dentre as citadas no Anexo I deste Edital. A/O candidata/o poderá se inscrever em mais de uma Escola/Nível de Ensino/Disciplina, de acordo com sua habilitação.

c) Se irá concorrer como pessoa com deficiência (PcD), segundo o disposto no item 6 deste Edital.

d) A condição de solicitante de atendimento especial, de acordo com o item 6.

5.3.4 Preencher e anexar o *Curriculum Vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, com as respectivas comprovações.

5.4 A/O candidata/o inscrita/o para Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme o subitem 4.3.1 deste Edital:

a) Diploma e histórico, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal e/ou Magistério Indígena, ou Diploma e histórico em Licenciatura, restrito a um curso (documento frente e verso, obrigatoriamente, em formato PDF na cor original do mesmo), expedido por Instituição de Ensino reconhecida em conformidade com a legislação vigente, referentes aos níveis Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais explicitado na coluna “habilitação exigida para o cargo” do Anexo II deste Edital. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

b) Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial com histórico do Curso de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso (documento frente e verso, obrigatoriamente, em formato PDF na cor original dos mesmos, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

c) Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério de Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola pública estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/r da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado.

5.5 A/O candidata/o inscrita/o para Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou Ensino Médio:

a) Diploma e histórico em Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura (mais o histórico), restrito a um curso (documento frente e verso, obrigatoriamente, em formato PDF na cor original do mesmo), expedido por Instituição de Ensino reconhecida em conformidade com a legislação vigente, referente a cada disciplina associada ao cargo Professor, explicitado na coluna “habilitação exigida para o cargo” do Anexo II deste Edital. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

b) Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial com histórico do Curso de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso (documento frente e verso, obrigatoriamente, em formato PDF na cor original dos mesmos, expedido por instituição de ensino superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

c) Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério de Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 ponto para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola pública estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da Instituição Pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pelo secretário/a escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado.

5.6 Os documentos, os arquivos e os dados enviados não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou no formato diferente ao solicitado, serão indeferidos.

5.7 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome, ou outros dados da/o candidata/o, abreviado.

5.8 Não será aceita solicitação de inscrição, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

5.9 No ato da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição na Seleção.

5.10 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade da/o declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados, do citado Formulário, não gera qualquer direito de participação na Seleção Pública.

5.11 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.2 Para as pessoas consideradas com deficiência, na forma descrita nos subitem 6.1 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

6.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das possíveis carências temporárias existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção em cada Escola/Nível de Ensino/Disciplina às Pessoas com Deficiência, aprovadas nesta Seleção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.

6.4 A/O candidata/o que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição, de Pessoa com Deficiência (PcD), no Formulário de Inscrição **e entregar o Atestado Médico original, na sede da Crede no período das 13 horas do dia 13 de setembro de 2021 às 17 horas do dia 17 de setembro de 2021,** emitido por especialista na área de deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.5 A/O candidata/o que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência (PcD) que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.4 deste Edital, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 6.2, e sua participação na Seleção será na concorrência pela ampla disputa.

6.5.1 O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido pela Comissão e não será devolvido à/ao candidata/o.

6.6 A/O candidata/o que necessite de atendimento especializado no dia da prova escrita (1ª Etapa), deverá informar a necessidade no ato de inscrição, que ocorrerá por meio de formulário eletrônico, cujo *link* será divulgado no site da Crede durante o período de inscrição.

6.7 A/O candidata/o inscrito como PcD, que tenha sua deficiência confirmada no ato da inscrição de sua condição, e uma vez atendidas as exigências legais, participará da Seleção em igualdade de condições às/aos demais candidatas/os, quanto às etapas da seleção, aprovação e contratação.

6.8. A/O candidata/o inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e aprovado na Seleção, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa), por escola/nível de ensino/disciplina, e, também, em lista especial (PcD), por escola/nível de ensino/disciplina, constando somente os nomes das/os candidatas/os que pleiteiam as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final das/os candidatas/os aprovadas/os será composto pelo resultado das duas etapas da seleção: prova escrita e análise curricular.

7.2 O banco de recursos humanos conterá a relação por escola/nível de ensino/disciplina, na ordem decrescente do resultado final, conforme o item 7.1 deste Edital.

7.3 A divulgação do banco de recursos humanos das/os candidatas/os aprovadas/os por escola/nível de ensino/disciplina ocorrerá no *site* da Crede, em edital específico para esse fim, conforme cronograma disposto no Anexo VIII deste Edital.

7.4 Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o:

a) Com maior número de pontos no item engajamento avaliação do *Curriculum Vitae.*

b) Maior pontuação no item experiência no exercício do magistério.

c) Maior idade.

8 DA EXCLUSÃO DA/O CANDIDATA/O

8.1 Será excluída/o da Seleção a/o candidata/o que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) Não apresentar qualquer documentação exigida para a inscrição no formato deste Edital.

c) Tiver a sua inscrição indeferida.

d) Não promovida/o na primeira etapa da seleção.

e) Desrespeitar os membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção.

f) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

g) Ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a prova.

h) Faltar ou chegar atrasada/o para a prova.

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) Não entregar à,/ao aplicadora/or a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

k) Apresentar, na prova escrita, nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação da/o candidato/a (exceto a identificação no cabeçalho da folha oficial de redação).

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso administrativo à:

a) Indeferimento de inscrição.

b) Resultado da Avaliação da Prova.

c) Resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae.*

d) Resultado final da Seleção.

9.2 Os recursos serão interpostos, exclusivamente de forma eletrônica, no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares de cada fase do certame, de acordo com o cronograma contido no Anexo VIII deste Edital e seu recebimento se dará exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico, divulgado no *site* da Crede.

9.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidata/o em cada etapa divulgada, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação, por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação das/os candidatas/os aprovadas/os.

11.2 Para ser contratada/o a/o candidata/o deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovada/o na Seleção Pública regulamentada por este edital.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

f) Não ferir os dispositivos da Lei Complementar Nº 22/2000 e suas alterações.

g) Declarar se está cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Apresentar a habilitação exigida para a função de Professor, conforme Anexo II deste Edital.

11.3 As/Os candidatas/os aprovadas/os na seleção, quando convocadas/os, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram às/aos candidatas/os a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratada/o, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3 No momento da convocação para contratação/lotação das/os candidatas/os aprovadas/os por escola/nível de ensino/disciplina, seguir-se-á o critério para atendimento ao item 6.3 deste Edital: será convocada/o a/o primeira/o candidata/o classificada/o, por escola/nível de ensino/disciplina na Seleção, na listagem especial de pessoas com deficiência (PcD) para ocupar a 5ª carência a ser preenchida de tal escola/nível de ensino/disciplina. As/Os demais candidatas/os classificadas/os como PcD, optantes pela mesma escola/nível de ensino/disciplina, ocuparão a 21ª carência, 41ª carência quando existentes e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver).

12.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

12.5. Não haverá abertura de processo físico na Crede ou na Seduc para entrega dos documentos decorrentes das fases desta seleção. Todos os documentos deverão ser devidamente anexados de forma eletrônica, digitalizados frente e verso, na cor original do documento e no formato PDF.

12.6. Todas as informações sobre a seleção serão respondidas às/aos candidatas/os, exclusivamente, através do e-mail: selecaoprofessorescolaindigena@crede13.seduc.ce.gov.br
12.6.1. Para tanto, a/o candidata/o deve informar no assunto do e-mail o objeto da solicitação, e no corpo do e-mail nome completo, CPF, escola/nível de ensino/disciplina de inscrição na seleção. A resposta será enviada/o a/ao e-mail da/o pleiteante. Não serão emitidas respostas às solicitações sem a devida identificação da/o postulante.

12.7. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidata/o ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.

12.8 A/O candidata/o não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
12.9 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência da/o candidata/o e resultará em sua eliminação desta Seleção Pública.

12.10 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação da/o candidata/o, constituindo tentativa de fraude.

12.11 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

12.12 Os casos omissos e duvidosos referentes a este Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.

Crateús - CE, 08 de setembro de 2021

Maria de Fátima Farias Aragão
COORDENADORA CREDE 13
D.O.E. 11/02/2019
Matrícula: 978910-1-X

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 – CREDE 13**, 08 de setembro de 2021

Relação da(s) Escola(s) Indígena(s) pertencente(s) à Crede 13 com oferta(s) por nível/disciplina para seleção

ORD.	MUNICÍPIO	CÓD ESCOLA (INEP)	NOME DA ESCOLA INDÍGENA	ETNIA	ENDEREÇO	NÍVEL (EIS) DE ENSINO OFERTADOS PELA ESCOLA	DISCIPLINAS NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º) OFERTADAS NA SELEÇÃO PELA ESCOLA	DISCIPLINAS NÍVEL MÉDIO OFERTADAS NA SELEÇÃO PELA ESCOLA
01	CRATEÚS	23258780	EI CARIRI TABAJARA	TABAJARA E KARIRI	Rua Gustavo Barroso, 1076 - Santa Luzia, Crateús - CE, 63700-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais)	-	-
02	CRATEÚS	23233370	EI RAÍZES DE CRATEÚS	POTYGUARA, TABAJARA, KALABAÇA E TUPINAMBÁ	Rua Dom Pedro II, 2704 - Campo Velho, Crateús - CE, 63700-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais)	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	-
03	MONSENHOR TABOSA	23244763	EI DE MONSENHOR TABOSA	TABAJARA	Rua Hermógenes Marques de Pinho, 850-Bairro Jucás, Monsenhor Tabosa - CE, 63780-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais)	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	-
04	MONSENHOR TABOSA	23274433	EI ABA KATU	TABAJARA	Comunidade Rajado e Serra Verde - Volta do Rio, S/N, Zona Rural, Monsenhor Tabosa/CE - CEP 63780-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais) Ensino Médio	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
05	MONSENHOR TABOSA	23545097	EI JOAQUIM UGENA	POTYGUARA	Distrito de Jacinto, 0 Zona Rural Monsenhor Tabosa – CE, 63780-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais) Ensino Médio	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
06	MONSENHOR TABOSA	23264861	EI POTYGUARA DE JUCÁS	POTYGUARA E TABAJARA	RUA ARTEMISIO GOMES, SN - JUCAS. 63780-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais)	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	-
07	MONSENHOR TABOSA	23233311	EI POVO CACETEIRO	POTYGUARA, TUBIBA TAPUYA, GAVIÃO E TABAJARA	Aldeia Mundo Novo, S/N Zona Rural, Monsenhor Tabosa - CE, 63780-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais) Ensino Médio	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

08	MONSENHOR TABOSA	23233338	EI TABAJARA	TABAJARA	Aldeia Olho D'água dos Canutos, Monsenhor Tabosa - CE, 63780-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais) Ensino Médio	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
09	NOVO ORIENTE	23263466	EI ANTÔNIO GOMES	POTYGUARA	Lagoinha dos Potiguara Zona Rural Novo Oriente – CE, 63740-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais) Ensino Médio	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
10	PORANGA	23233400	EI JARDIM DAS OLIVEIRAS	KALABAÇA E TABAJARA	Rua dos Tabajara e Kalabaça, sn - Jardim das Oliveiras, Poranga - CE, 62220-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais) Ensino Médio	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
11	TAMBORIL	23239131	EI ALTO DA CATINGUEIRA	POTYGUARA	Aldeia Viracao, Zona Rural Zona Rural Tamboril – CE, 63750-000	Educação Infantil Ensino Fundamental I (Anos iniciais) Ensino Fundamental II (Anos Finais) Ensino Médio	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História,	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Biologia, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

ANEXO II A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 - CREDE 13**, 08 de setembro de 2021

Habilitação exigida para a função de professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

NÍVEL DE ENSINO	CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA POR NÍVEL DE ENSINO E COMPONENTE CURRICULAR
Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio	01	Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	02	Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	03	Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
	04	Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	05	Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação

			em Física) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	06	Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	07	História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	08	Língua Espanhola	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	09	Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	10	Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	11	Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura

			em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	12	Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	13	Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)		Todas as áreas	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)
Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio.		Todas as áreas	Licenciatura Intercultural.

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção as/os candidatas/os que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital.

Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente.

Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

Alunas/os de curso de licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

Candidatas/os licenciadas/os que estejam matriculadas/os em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

Candidatas/os com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

Candidatas/os com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.

Candidatas/os portadoras/es de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO III A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 - CREDE 13**, 08 de setembro de 2021
Modelo do formulário da ficha de inscrição (Dados que serão solicitados no link de inscrição)

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

N° Documento de Identificação: _____ Órgão Expedidor: _____

N° CPF: _____ Nasc. _____/_____/_____Sexo: _____

Etnia: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

Email (Gmail.Com Ou @prof.ce.gov.br): _____

É Pessoa com Deficiência? ( ) Não. ( ) Sim Qual? _____ (nome e CID)

ANEXAR:

a) Documento de Identificação com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço (seguindo as orientações do tópico 5.3 deste Edital);

d) Declaração de reconhecimento de identidade étnico-racial padronizado, preenchida (em letra legível), datada e assinada, conforme modelo no Anexo IV deste Edital (arquivo obrigatoriamente no formato PDF e na cor original do documento). A declaração deve ser assinada pela liderança indígena indicada previamente pela respectiva etnia.

Observação: Caso seja PcD, entregar o atestado médico original na Crede, seguindo as recomendações do tópico 6 deste Edital.

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Nível de Ensino/Disciplina da Habilitação para Lecionar: _____

Nome do Curso de Habilitação: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Concluiu o Curso de Habilitação? ( ) SIM. ANO_____ ( ) NÃO.

Caso esteja cursando, informar o semestre: _____

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DA/O CANDIDATA/O:

Orientação: A/O candidata/o deverá indicar pelo menos uma (01) opção de Escola/Nível de Ensino/Disciplina, de acordo com sua habilitação, que deseja concorrer. E poderá escolher mais de uma (01) Escola/Nível de Ensino/Disciplina.

OBSERVAÇÃO:

1) Para realizar a inscrição, por meio do Formulário Eletrônico, a/o candidata/o precisará estar logado a um e-mail com domínio @gmail.com ou @prof.ce.gov.br
2) A/O candidata/o receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 - CREDE 13**, 08 de setembro de 2021

Modelo de autodeclaração de reconhecimento de identidade étnico padronizado

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988 que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítimos nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais.

Declaro, para fins de inscrição na Seleção Pública para Composição de Banco de Recursos Humanos de Professores para atender necessidades temporárias das Escolas indígenas - **Edital nº 03/2021, Crede 13, de 8 de setembro de 2021,** que eu, _____, portadora/or do RG nº_____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em___/___/_____, no Município de _____, UF_____, filha/o de _____ e de _____, residente em _____, nº____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF _____.

_____, ___ de setembro de 2021.
Local e Data

_____
Assinatura da/o candidata/o Indígena

_____
(Assinatura da/o declarante na linha acima)
Nome Completo da liderança indígena integrante da Comissão Escolar
CPF _____

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento) no formulário eletrônico de inscrição.

Função que ocupa na Instituição/Conselho
Nome da Instituição/Conselho

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO V A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 - CREDE 13**, 08 de setembro de 2021

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidata/o à Seleção Pública para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias da(s) Escola(s) Indígena(s) da Rede Pública Estadual de Ensino da Crede 13, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada (de forma legível, em pdf e na cor original das mesmas), numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Curriculum Vitae Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

I) Experiência de trabalho no exercício da função magistério em Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos por cada ano.

INFORMAR	
NOME /DA(S) ESCOLA(S)	**Tempo (em anos)**

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério de Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado.

II) Diploma e Histórico em Licenciatura, restrito a um curso.

SOBRE A LICENCIATURA/NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL* E/OU MAGISTÉRIO INDÍGENA*, INFORMAR:	
NÍVEL(EIS) DE ENSINO INSCRITA/O NA SELEÇÃO	
DISCIPLINA(S) DE ENSINO INSCRITA/O NA SELEÇÃO	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA OU MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA OU MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA OU MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL	

ANEXAR: Diploma e histórico em Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso.

* Para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) também serão aceitos: Diploma e histórico, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal e/ou Magistério Indígena.

A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

III) Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

SOBRE A ESPECIALIZAÇÃO, INFORMAR:	
NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização na área da Educação, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. O documento deve ser anexado no ato da inscrição no *link* que será divulgado no **site** da Crede no período de inscrição. (Documento frente e verso, arquivo único, obrigatoriamente no formato pdf).

IV) Pertencimento e engajamento no Movimento Social Indígena: atuação na comunidade e nas lutas do movimento.

Neste item, a/o candidata/o deve relatar fatos que evidenciem seu envolvimento nas atividades comunitárias, políticas e sociais de seu povo e do Movimento Indígena nos últimos 5 anos, destacando os critérios a seguir (texto máximo de 10 linhas):

- participação nas atividades políticas do Movimento Indígena, no território e fora dele;
- participação nas atividades culturais do Movimento Indígena, no território e fora dele;
- envolvimento nas atividades da comunidade nas áreas da Educação, Saúde, Cultura, Religiosidade e dos rituais sagrados da etnia;
- participação nas organizações, conselhos ou coletivos da comunidade indígena, relacionados às Crianças, à Juventude, às Mulheres, dentre outros;
- atuação em atividades culturais relacionadas à valorização da tradição e aos saberes dos troncos velhos

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXAR: O relato descritivo, digitado ou manuscrito, com letra legível, deve ser anexado no ato da inscrição no *link* que será divulgado no *site* da Crede, no período de inscrição.

_____, _____ de setembro de 2021
Local e Data

_____
Assinatura da/o Candidata/o

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento) no formulário eletrônico de inscrição.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 - CREDE 13**, 08 de setembro de 2021

Relação dos locais de prova (1ª Etapa) da Seleção

CREDE	ESCOLA	ENDEREÇO
Crede 01	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	Rua Professor José Henrique da Silva, 4891, Horto, Florestal. Maracanaú/Ce.
Crede 01	EI JENIPAPO KANINDÉ	Rua Lagoa Encantada, S/N, Bairro Iguape. Aquiraz/Ce.
Crede 01	EEEP ANTONIO WALMIR DA SILVA	Rua Coronel Correis, S/N, BR 222, Km 08, Coronel Correis, Centro. Caucaia/Ce.
Crede 02	EI BROLHOS DA TERRA	Distrito Baleia, S/N, Baleia, Itapipoca/CE.
Crede 03	EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	Conjunto das Indústrias, S/N, Centro, Itarema/Ce.
Crede 05	EI FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	Aldeia Gameleira Zona Rural São Benedito. São Benedito/Ce.
Crede 07	EI EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	Comunidade Indígena Gameleira, SN, Zona Rural, Canindé/Ce.
Crede 08	EI MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	Sitio Fernandes, S/N, Zona Rural, Aratuba/Ce.
Crede 13	EEEP MANOEL MANO	Rua Dr. Júlio Lima, 2194 Bairro Planalto - Crateús/Ce.
Crede 13	EI JARDIM DAS OLIVEIRAS	Rua dos Tabajaras e Kalabaça, S/N - Bairro Jardim das Oliveiras. Poranga/Ce.
Crede 13	EI POVO CACETEIRO	Aldeia Mundo Novo - Zona Rural - Monsenhor Tabosa/Ce.
Crede 13	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	Avenida Franklin Cavalcante S/N - Bairro Monte Castelo - Tamboril/Ce.
Crede 13	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	Rua São Sebastião, 147 - Bairro CENTRO - Monsenhor Tabosa/Ce.
Crede 15	EI TABAJARA CARLOS LEVY	Estrada Pedro Severo, 347, Aldeia Fidélis/Zona Rural, Quiterianópolis/Ce.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 - CREDE 13**, 08 de setembro de 2021

Modelo para interposição de recurso

Candidata/o:	
CPF:	Data de Nascimento:
Escola:	Município:
Nível de Ensino/Disciplina:	
Etapa que apresenta Recurso:	
( ) Indeferimento de inscrição.	( ) Resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae*.
( ) Resultado da Avaliação da Prova Escrita.	( ) Resultado final da Seleção.
Descrever a Justificativa do Recurso:	

_____, _____ de setembro de 2021
Local e Data

_____
Assinatura da/o Candidata/o

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento) no formulário eletrônico reservado a recurso.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O **EDITAL N.º 03/2021 - CREDE 13**, 08 de setembro de 2021.

Cronograma das Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	
Divulgação, no *site* da Crede, do Edital da Seleção e da Portaria da Comissão Regional da Seleção	A partir das 12 horas do dia 08/09/2021.
Divulgação, no *site* da Crede, do *link* do Formulário de Inscrição.	A partir das 09 horas do dia 13/09/2021.
Solicitação de inscrição (exclusivamente pelo Formulário Eletrônico).	Das 12 horas do dia 13/09/2021 às 17 horas do dia 17/09/2021.
Divulgação, no *site* da Crede, do resultado provisório das inscrições	Às 12 horas do dia 21/09/2021.
Recebimento de recurso administrativo contra resultado das inscrições (exclusivamente por Formulário Eletrônico).	Das 12 horas do dia 21/09/2021 às 12 horas do dia 22/09/2021.
Divulgação, no *site* da Crede, do resultado definitivo das inscrições.	A partir das 12 horas do dia 24/09/2021.
PROVA ESCRITA (1ª ETAPA)	
Divulgação, no *site* da Crede, dos locais de realização da 1ª Etapa (prova escrita),	A partir das 12 horas do dia 30/09/2021
Realização da Prova Escrita (1ª Etapa).	Das 9 horas às 12 horas do dia 3/10/2021 (duração máxima de 03 horas).
Divulgação, no site da Crede, do resultado provisório da Prova Escrita (1ª Etapa), por Escola/Nível de Ensino/Disciplina.	Às 12 horas do dia 13/10/2021.
Recebimento de recurso administrativo do resultado provisório da Prova Escrita (1ª Etapa), exclusivamente pelo Formulário Eletrônico.	Das 12 horas do dia 13/10/2021 às 12 horas do dia 14/10/2021.
Divulgação, no *site* da Crede, do resultado definitivo da Prova Escrita (1ª Etapa).	A partir das 12 horas do dia 15/10/2021.
ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)	
Divulgação, no *site* da Crede, da comissão escolar para Análise Curricular (2ª Etapa), no *site* da Crede.	A partir das 12h do dia 05/10/2021.
Reunião com a(s) Comissão (ões) Escolar (es) para a Análise Curricular (2ª Etapa) das/os candidatas/os promovidas/os na 1ª Etapa	Das 14h do dia 15/10/2021 às 17h do dia 19/10/2021.
Divulgação, no *site* da Crede, do resultado provisório da Análise Curricular (2ª Etapa).	Às 12 horas do dia 21/10/2021.

Recebimento de recurso administrativo do resultado provisório da análise curricular, exclusivamente pelo Formulário Eletrônico.	Das 12 horas do dia 21/10/2021 às 12 horas do dia 22/10/2021.
Divulgação, no *site* da Crede, do resultado definitivo das da Análise Curricular por Escola/Nível de Ensino/Disciplina.	A partir das 12 horas do dia 26/10/2021
RESULTADO DA SELEÇÃO	
Divulgação, no *site* da Crede, do Resultado provisório da Seleção, por Escola/Nível de Ensino/Disciplina.	Às 12 horas do dia 21/10/2021.
Recebimento do recurso administrativo do Resultado provisório da Seleção – exclusivamente pelo Formulário Eletrônico.	Das 12 horas do dia 21/10/2021 às 12 horas do dia 22/10/2021.
Divulgação, no *site* da Crede, do resultado definitivo da Seleção, por Escola/Nível de Ensino/Disciplina.	A partir das 12 horas do dia 26/10/2021